



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Errata	4
Editais	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.037 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 7.988, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização para uso do espaço público localizado na "Área de Lazer" (área externa) e no Ginásio Municipal de Esportes "Adhemar Machado de Almeida", que conta com as estruturas denominadas "Tartarugão" e "Tartaruguinha", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 7.988, de 22 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a utilização do espaço público localizado na "Área de Lazer" (área externa) e no Ginásio Municipal de Esportes "Adhemar Machado de Almeida", que conta com as estruturas denominadas "Tartarugão" e "Tartaruguinha", para a realização do Segundo Seminário Nacional da Beterraba (2º SENABE), a ocorrer nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2026."

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.988, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período de 23 de junho a 5 de julho de 2026, quando então deverá desocupá-la e entregá-la vazia e limpa."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 20.052, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **LARAH GABRIELA MOLTINE RUSSO**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **LARAH GABRIELA MOLTINE RUSSO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.053, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação do servidor **FABIO LUIS CÉSAR TEIXEIRA**, para função gratificada de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **FABIO LUIS CÉSAR TEIXEIRA** para o exercício da função gratificada de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, alterada pela Lei nº 6.625, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.054, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 3 de 14

providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Marcio Callegari Zanetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando as informações do ofício 91/2026 FEUC e seus anexos, que aponta indícios de irregularidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2026, com fulcro no art.136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora A.M.X.F, matrícula 51, relacionados a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída através da Portaria nº 19.853 de 26 de janeiro de 2026, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.055, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.593, de 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão dos ciclos avaliativos do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que os servidores atenderam a todos os requisitos legais exigidos e obtiveram nota e média superior ao mínimo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, declarando-os estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação vigente:

NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
ACACIO BENEDITO NETO	ESCRITURÁRIO	10/04/2026
ADRIANO DE LIMA BRAZ	GC MUNICIPAL MASC. 3 CLASSE	28/04/2026
ANA KAROLINA RODRIGUES BOCAIUVA	GC MUNICIPAL FEM. 3 CLASSE	24/04/2026
ANDREIA FIRMIANO MINUSSI	AUXILIAR DESENV. INFANTIL	10/04/2026
DEISE CRISTINA BIACO	AUXILIAR DESENV. INFANTIL	14/04/2026
GABRIELE AMARAL DE QUEIROZ	ESCRITURARIO	26/04/2026
LIGIA MARIA MEDEIROS	AUXILIAR DESENV. INFANTIL	11/04/2026
MARCO ANTONIO SILVA BARBOSA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	11/04/2026
MURILO COELHO FERREIRA PINTO	ESCRITURARIO	17/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme as datas indicadas no art. 1º.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareçam até o dia 16 de junho de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Enfermeiro

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
2	111673	IGOR MORAES MONTEIRO	27/01/1998	92,00

Motorista

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
5	109429	THIAGO SABINO DIAS	06/05/1989	86,00

Diretor de Escola - Pessoa com deficiência (PCD)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TOTAL
1	111816	DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO	06/09/1982	95,00

Se o candidato não comparecer até o dia 16 de junho de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 4 de 14

ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Errata

ERRATA

Informamos que na edição nº 1819, página 04, publicada em 01 de junho, em relação ao horário da apresentação oral do plano de trabalho do processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico, onde se lê "Início às 17h" deve-se ler "Início às 17h45"

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 - Jardim Aeroporto

Fone: (19) 3682-7876 / 7875

E - mail:

seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EDITAL Nº 02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CARGA SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE LIBRAS

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, alterações descritas na Lei nº 5.262/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, e conforme Decreto nº 6.623, de 01 de julho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para atribuição de Carga Suplementar destinada ao exercício da função de Professor de Libras na Rede Municipal de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo desta Carga Suplementar é atender à necessidade de prestação de serviços de docência na área de Libras, visando garantir a acessibilidade linguística e o atendimento educacional aos estudantes surdos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficam abertas as inscrições para a Carga Suplementar, de acordo com o artigo 11 do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, para os professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato no período de **10 de junho a 16 de junho de 2026**, através de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Após a inscrição, os candidatos deverão apresentar na Sede da Secretaria Municipal da Educação, até o último dia da inscrição:

Atestado de Pontuação atualizado;

Diploma de Licenciatura Plena;

Certificado, diploma ou documentação comprobatória

de formação específica em Libras.

DOS CRITÉRIOS

3.1. A atribuição da Carga Suplementar observará os seguintes requisitos:

3.1.1. O titular de cargo da Carreira do Magistério, em jornada parcial ou completa, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviços em regime suplementar.

3.1.2. Tempo de serviço.

3.1.3. Disponibilidade para atuação no período estabelecido.

3.1.4. Formação específica em Libras, comprovada mediante apresentação de diploma, certificado ou documentação equivalente, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Licenciatura em Letras-Libras;

II - Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica, acrescida de Especialização em Libras ou Educação de Surdos;

III - Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica, acrescida de certificação de proficiência em Libras e formação específica para atuação na área;

IV - Demais formações compatíveis com a legislação vigente para atuação no ensino de Libras.

3.1.5. Havendo mais de um candidato habilitado, a classificação observará, sucessivamente:

a) Formação específica na área de Libras, conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3.1.4;

b) Tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

c) Disponibilidade para atuação no período estabelecido.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação do cargo de professor será considerado na proporção de 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício, computados até 31/10/2025.

3.3. Quanto à documentação comprobatória da formação específica, deverão ser apresentados os respectivos diplomas, certificados ou documentos equivalentes.

3.4. Persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Número de filhos;

b) Maior idade.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CARGA SUPLEMENTAR

4.1. O Professor de Libras deverá atuar em conformidade com as diretrizes da Educação Inclusiva, promovendo a acessibilidade linguística dos estudantes surdos, colaborando com a equipe escolar e desenvolvendo suas atribuições de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A atribuição da carga suplementar observará os limites previstos na Lei nº 2.940/2007 e no Decreto nº 6.623/2021.

4.3. O professor com carga suplementar atribuída



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 5 de 14

poderá ser dispensado caso cesse a necessidade do atendimento, mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Educação.

DA VAGA DISPONÍVEL

Unidade Escolar: EMEB “São Judas Tadeu”

Período: Manhã

Carga Horária: 31 horas semanais – Professor de Libras

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos à Carga Suplementar será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação, enviada às unidades escolares e publicada na Imprensa Local no dia 18 de junho de 2026.

DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da lista.

7.2. Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá até 02 (dois) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, mediante despacho fundamentado.

DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final será afixada no quadro da Secretaria Municipal de Educação, enviada às unidades escolares e publicada na Imprensa Local no dia 25 de junho de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a Lei nº 2.940/2007, a Lei nº 5.262/2019 e demais normas vigentes.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2026.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 6 de 14



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO

VII CONCURSO DE DESENHO INFANTOJUVENIL

“O QUE HÁ NA MINHA CIDADE QUE CONTA NOSSA HISTÓRIA”

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a criação do VII Concurso de Desenho Infantojuvenil com a participação e produção de desenhos de crianças e adolescentes devidamente matriculados na Rede de Ensino de São José do Rio Pardo;
- 1.2. O Concurso tem por objetivo estimular a produção artística dos estudantes participantes a partir da compreensão deles acerca do tema: “O QUE HÁ NA MINHA CIDADE QUE CONTA NOSSA HISTÓRIA”.

2. SOBRE O TEMA 2026:

“O que há na minha cidade que conta nossa história?”

O tema proposto para o Concurso de Desenho da Semana Euclidiana de 2026 convida os estudantes a refletirem sobre os elementos que compõem a identidade de sua cidade e ajudam a contar a história de sua comunidade. Mais do que representar paisagens ou construções, a proposta busca despertar o olhar para tudo aquilo que faz parte da memória coletiva e do sentimento de pertencimento de cada cidadão.

Nesse contexto, os participantes poderão retratar patrimônios materiais e imateriais, como prédios históricos, monumentos, praças, ruas, manifestações culturais, festas populares, tradições, costumes,

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 7 de 14



personagens, atividades cotidianas, paisagens naturais e demais referências que contribuam para a formação da identidade local. Também poderão ser representadas as histórias transmitidas entre gerações, os vínculos familiares, a ancestralidade, a ascendência e a descendência que ajudam a construir a trajetória da comunidade ao longo do tempo.

A proposta dialoga diretamente com o tema da 88ª Semana Euclidiana — **“Patrimônio e Identidade como Fundamento do Pensamento Social”** — ao incentivar os estudantes a compreenderem que a identidade de um povo é formada pelas experiências, memórias, valores e referências culturais compartilhadas por diferentes gerações. O patrimônio, nesse sentido, não se restringe aos bens físicos preservados, mas abrange também os saberes, as práticas, as tradições e os modos de vida que constituem a riqueza cultural de uma sociedade.

Por meio do desenho, espera-se que os participantes expressem sua percepção sobre aquilo que, em sua cidade, representa e preserva a história da comunidade, fortalecendo o reconhecimento de suas raízes, de sua cultura e de seu papel na continuidade dessa memória coletiva. A proposta busca, assim, estimular a valorização do patrimônio cultural, o desenvolvimento da consciência histórica e o fortalecimento dos laços de pertencimento entre os estudantes e o lugar onde vivem.

Ao propor essa reflexão, o concurso também busca estimular nos estudantes o reconhecimento da importância de São José do Rio Pardo como espaço de memória, cultura e patrimônio, fortalecendo a valorização da história local e dos vínculos que unem as diferentes gerações da comunidade rio-pardense. Em consonância com o tema da 88ª Semana Euclidiana — "Patrimônio e Identidade como Fundamento do Pensamento Social" —, a iniciativa pretende despertar nos participantes a compreensão de que conhecer, preservar e valorizar a própria história é também uma forma de construir cidadania e fortalecer a identidade coletiva.

Pergunta norteadora:

"Quando você olha para sua cidade, o que vê que ajuda a contar quem somos, de onde viemos e quais histórias queremos preservar para as próximas gerações?"

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 8 de 14



3. PARTICIPAÇÃO:

Destinado a alunos regularmente matriculados das redes de ensinos Municipal, Estadual e Particular de São José do Rio Pardo, participantes ou não da Semana Euclidiana 2026.

4. INSCRIÇÃO:

4.1. Cada escola deverá se responsabilizar pela inscrição do aluno;

4.2. A inscrição deverá seguir os critérios abaixo:

- 4.2.1. Poderão se inscrever até 5 participantes por instituição de ensino por categoria. Cada participante poderá inscrever somente um desenho produzido individualmente que deverá ser inédito, feito especialmente para o concurso;
- 4.2.2. Desenho individual;
- 4.2.3. Cada participante poderá se inscrever com apenas um desenho;
- 4.2.4. Inserir um breve histórico do que representa o desenho atrás da folha.

4.3. A inscrição será efetuada com a entrega do desenho na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105- Centro), junto com o ANEXO I deste edital.

5. CATEGORIAS:

5.1. O Concurso será dividido de acordo com as seguintes categorias:

- 5.1.1. Categoria I – 06 a 07 anos;
- 5.1.2. Categoria II – 08 a 10 anos;
- 5.1.3. Categoria III – 11 a 14 anos;
- 5.1.4. Categoria IV – 15 a 18 anos;
- 5.1.5. Categoria V – Pessoas com Deficiência (PCD);

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 9 de 14



6. DESENVOLVIMENTO DO DESENHO / REGRAS BÁSICAS:

- 6.1. A produção artística deve considerar a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem alusão ao tema e ao título da obra, refletindo a poética individual do artista;
- 6.2. A produção dos desenhos deverá ser acompanhada e supervisionada pelos professores e pelas escolas responsáveis;
- 6.3. Os estudos poderão utilizar como referência a história de São José do Rio Pardo, incluindo as obras do Professor Rodolpho Del Guerra e outras fontes históricas reconhecidas.
- 6.4. Não será aceito desenho impresso;
- 6.5. O desenho não poderá conter rasuras ou dobras;
- 6.6. Diversas técnicas poderão ser utilizadas na produção do desenho;
- 6.7. O desenho deverá ser realizado no papel TIMBRADO DA CASA EUCLIDIANA, que será enviado por e-mail às escolas, as quais se comprometerão a imprimir o material em Sulfite 40 e distribuí-lo aos alunos;
- 6.8. O desenho deverá ser feito dentro do quadro delimitado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação, que será composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Casa de Cultura “Euclides da Cunha” e Conselho Euclidiano, além de professores especialistas da área artística, levará em conta:

- 7.1.1. Pertinência ao tema proposto;
- 7.1.2. Criatividade e originalidade;
- 7.1.3. Coerência entre o título e o desenho apresentado;

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 10 de 14



7.1.4. Respeito às regras de apresentação do desenho.

8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

8.1. Os desenhos deverão ser entregues na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105 – Centro), no período de 09 de junho a 17 de julho de 2026.

9. PREMIAÇÃO:

9.1. Os vencedores receberão o prêmio nos valores abaixo que serão distribuídos do 1º ao 3º colocado de cada categoria:

- ✓ 1º lugar – 300,00 (trezentos reais)
- ✓ 2º lugar – 200,00 (duzentos reais)
- ✓ 3º lugar – 100,00 (cem reais)

9.2. Após o resultado do Concurso, os vencedores deverão encaminhar para o e-mail: casaeuclidiana@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou entregar na Casa Euclidiana (Rua Marechal Floriano, 105) os documentos abaixo:

- ✓ RG/CPF/Certidão de Nascimento do vencedor;
- ✓ RG/CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Número da conta em que o valor será depositado.

OBS.: O número da conta deverá ser no nome do vencedor ou no nome do pai e/ou responsável que entregar a documentação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 11 de 14



- 10.1.** A inscrição e entrega do trabalho no Concurso implicam na plena aceitação pelas participantes das normas estabelecidas neste edital.
- 10.2.** As decisões da Comissão de Avaliação são finais e irrecorríveis, não sendo passíveis de contestação em qualquer instância.
- 10.3.** Serão desclassificados os desenhos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 10.4.** A exposição dos desenhos ocorrerá em local e data a serem definidos e amplamente divulgados pela Casa Euclidiana.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária de Turismo e Cultura

Ana Paula Silva Pereira
Gestora de Cultura

Ana Paula P. P. de Lacerda
Curadora da Casa de Cultura
Euclides da Cunha

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 12 de 14



ANEXO I

TERMO DE USO DE IMAGEM / DESENHO

Eu _____, RG.: _____, CPF.: _____, responsável pelo menor _____, autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização da imagem e do desenho para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação da Semana Euclidiana.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 13 de 14



NOME:

ESCOLA:

CATEGORIA:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Tiradentes. 30 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-013 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 14 de 14

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **16 DE JUNHO DE 2026**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo 01/2025.

- Leonardo Francisco da Cruz dela Torre

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V. Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br